

CONTRATO Nº 003/2020
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA
Nº 04/2019 – CONVÊNIO MS SOB Nº. 868.969/2018

HOSPITAL APÓSTOLO PEDRO com sede a Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193, Centro, Mimoso do Sul/ES, CNPJ 27.868.835/0001-14, neste ato devidamente representada por seu Presidente Evaldo César Farias Araújo, sob CPF nº 752.295.447-91 doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a empresa PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob no: 06.207.441/0001-45, com sede à Rodovia Bunjiro Nakao, nº 49.800 – Chácara Remanso, na cidade de COTIA/SP CEP: 06726-300 11.405.384/0001-49, por intermédio de seu representante legal Regis Tadeu Pereira de Campos Procurador, portador do CPF nº 012.575.058-74 e do RG nº 9.405.256 SSP/SP, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica nº 04/2019-HAP, e registro concomitante, mediante a sujeição mútua às normas constantes no Decreto nº 6170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016 e legislação pertinente, ao Edital supracitado e seus anexos, a proposta e as seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

Aquisição de Equipamentos e Material permanente para atender a Hospital Apóstolo Pedro, através do Edital de Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica.

Cláusula Segunda – Da Forma de Fornecimento:

O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues num prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor, improrrogáveis.

Cláusula Terceira – Do Preço e Das Condições Pagamentos:

Item	Descrição do Equipamento/Material Permanente	Valor Unit.	Valor Total
1	Aspirador cirúrgico, construído sobre estrutura de alumínio com pintura eletrostática a pó híbrida curada a 200°, tratada com banho de imersão de fosfato a base de zinco estabilizado a 120° base sobre quatro rodízios, sendo dois com sistema de freio, com excelente empunhadura para facilitar o deslocamento. Baixíssimo ruído (inferior a 60 db) e baixíssima vibração, cabeçote duplo com pistão totalmente isento de óleo, anel grafitado, rolamentos de lubrificação permanente, válvulas em aço inoxidável, proteção térmica do motor, vazão livre de 40 litros por minuto; vácuo máximo 635 mm/HG; pressão máxima aproximada de 6,00 KG/cm ² (6,6 bar), potência do motor 180 w; RPM 1700; corpo do motor confeccionado em alumínio injetado. Carenagem confeccionada em ABS. Frasco coletor confeccionado em polipropileno de alto impacto, translúcido, inquebrável, com capacidade de cinco litros, com excelente resistência a impactos, com tampa confeccionada em nylon. Necessário que possua sistema de proteção contra transbordamentos e sistema de proteção ao motor com filtro antibacteriano. Peso inferior a 13 Kg. Tensão bi-volt. Acompanha também extensão confeccionada em silicone. Dimensões: 500 mm x 260 mm x 350 mm (C x L x A). Acessórios opcionais: pedal interruptor para trabalho de aspiração descontinuada, cânula metálica reutilizável. MARCA: PROTEC PROCEDÊNCIA NACIONAL MODELO: 5998 + 5715RMS: 80435140030	R\$ 3.900,00	R\$ 19.500,00

3.1. O pagamento do objeto contratual será de **R\$ R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, referentes aos produtos ofertados na proposta do certame. Cinco unidades.

3.2. Os equipamentos acima deverão ter a mesma marca, modelo e todas as características idênticas ao ofertados no certame.

3.3. O pagamento do objeto contratual deverá ser feito após constatar a funcionalidade do bem e treinamento da equipe. Após o setor responsável emitirá o laudo técnico sugerindo a liberação do pagamento.

3.4. Os convênios firmados com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, a partir do exercício de 2017, obedecerá a Portaria Interministerial nº 424/2016.

Art. 41. A liberação de recursos deverão ocorrer da seguinte forma:

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária.

3.4.1. O Hospital informará a realização do processo licitatório no Portal de Convênios – SICONV, ao Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/ES, por meio de ofício, solicitando os valores dos recursos homologados no processo licitatório.

Cláusula Quarta – Das Obrigações da Contratada:

4.1 – Efetuar a entrega do(s) equipamento(s), de acordo com as condições e prazos propostos, bem como efetuar as substituições das peças que apresentarem defeitos de fabricação, bem como das peças que apresentarem desgastes anormais;

- 4.2 – Arcar com todas as despesas relativas a entrega dos equipamentos (inclusive custos de instalação, taxas, impostos, frete)
- 4.3 – Oferecer assistência técnica no Estado do Espírito Santo gratuita no período da garantia.
- 4.3.1 - A assistência técnica e garantia começarão a contar a partir da data de instalação do(s) equipamento(s).
- 4.3.2 - A assistência técnica deverá ser prestada por empresa ou técnico devidamente registrado;
- 4.4 – Capacitar, se necessário, todos os servidores que utilizarão o(s) equipamento(s), sem ônus a HAP;
- 4.5 – Oferecer manutenção preventiva durante o período da Garantia (no mínimo a cada quatro meses), bem como a emissão de relatórios de vistorias;
- 4.6 – Caso seja necessária a remoção do(s) equipamento(s) para realizar manutenção, durante o prazo de garantia, a Contratada deverá providenciar todos os meios necessários de transporte, inclusive de embalagem, pagamentos de impostos, taxas, seguros e outros emolumentos;
- 4.7 – Custeio das despesas com deslocamento do(s) técnico(s) para instalação do(s) equipamento(s);
- 4.8 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, durante a instalação, treinamento de funcionários, prestação de assistência técnica e manutenções preventivas do equipamento;
- 4.9 - Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente às especificações e as normas pertinentes em vigor;
- 4.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.11 – Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos, para que a Contratante proceda a inspeção de recebimento, visando verificar se o mesmo atende as especificações contidas no Edital Nº 04/2019 - HAP;
- 4.11.1 – Estando os equipamentos em conformidade com as exigências do edital os mesmos serão definitivamente aceitos, porém, caso não atendam, fica a Contratada obrigada a providenciar a sua troca, num prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da comunicação da irregularidade, sendo que as despesas decorrente da(s) substituição(ões) correrão por conta da Contratada;
- 4.12 - Fornecer a Contratante, na ocasião da entrega do(s) equipamento(s), todas as informações técnicas necessárias para a prestação de serviços de manutenção do equipamento;
- 4.13 – Garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, peças de reposição para os equipamentos;
- 4.14 - As notas fiscais dos equipamentos serão fornecidas mediante requisição escrita, emitida pela HAP, e conterão obrigatoriamente todos os campos preenchidos conforme a mesma;
- 4.15 – O contrato será válido pelo tempo que durar a garantia do bem adquirido.

Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratante:

A HAP será responsável por:

- 5.1. Solicitar, acompanhar e fiscalizar os serviços executados;
- 5.2. Cumprir as condições de pagamento estabelecidas na cláusula terceira do presente;
- 5.3. Publicação do presente;
- 5.4. Providenciar a adequação do ambiente conforme solicitação da contratada para viabilizar a instalação do equipamento;
- 5.5. Disponibilizar a Contratada todas as informações e os elementos necessários a execução do Contrato;
- 5.6. Notificar, de forma expressa, a Contratada sobre irregularidades observadas nos equipamentos adquiridos.

Cláusula Sexta – Das Penalidades:

O não cumprimento das cláusulas avençadas ensejará as seguintes penalidades:

- 6.1. Advertência;
- 6.2. Multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) equipamento(s), treinamento dos funcionários, prestação de assistência técnica.
 - 6.2.1. Será tolerado atraso máximo de 10 (dez) dias com a cobrança de multa diária, após este período será rescindido o contrato e aplicada às demais penalidades previstas.
- 6.3. Multa de 15 % (quinze por cento), sobre o valor do Contrato, pela rescisão contratual ocasionada pela Contratada;
- 6.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a HAP, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 6.5. Declaração de inidoneidade;

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

Independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, o contrato poderá ser rescindido sempre que ocorram as situações previstas nos Arts. 77 e 78, na forma do Art. 79 da Lei de Licitações.

Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais:

8.1. O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, preposto ou terceiro que a Contratada colocar a serviço;

8.2. A fiscalização e o controle por parte da HAP, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem na desobrigação da Contratada do fiel e perfeito cumprimento de qualquer das responsabilidades assumidas em virtude da assinatura do presente;

8.3 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta da Contratada.

8.4 - A Contratada responderá a todas as reclamações trabalhistas que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços contratados, os quais não importam em vinculação laboral entre a Contratante e o empregado envolvido.

8.5 - Caso haja condenação da Contratante, inclusive como responsável solidária, a Contratada, reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.

8.6 – A presente autorização de fornecimento tem o prazo de validade de 20 dias a contar da assinatura da mesma;

8.7 – O presente contrato terá validade pelo tempo que durar a garantia;

Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária:

As despesas com o pagamento do objeto do presente contrato estão previstas nos Convênios, conforme classificações orçamentárias:

1	868.969/2018	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.
---	--------------	--

Cláusula Décima – Do Foro:

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser exceto o que dispõe o Art. 29, VII, da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mimoso do Sul-ES, 17 de Janeiro de 2020.

17 JAN. 2020
Cartório V.G.P.

HOSPITAL APOSTOLO PEDRO
Evaldo César Farias Araújo
Contratante

PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. E EXP.
DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA
Regis Tadeu Pereira de Campos
Procurador /Contratada

Testemunhas:

Ass: Juliana Fernandes
Nome: Juliana Fernandes
CPF: 336.609.647-07

Ass: _____
Nome: _____
CPF: _____

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INT., TUT. E TAB. DE NOTAS DA SEDE - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
RUA AUGUSTO SOARES DE CARVALHO, 64 - CENTRO - CEP 06730-000 - FONE: 4158-3678 / 4158-8858 - e-mail: cartoriovargemgrande@ig.com.br

OFICIAL INTERINO: LUCAS FURLAN SABBAG
RECONHECIDO por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:
(93511)REGIS TADEU PEREIRA DE CAMPOS
Vargem Grande Paulista, 17 de janeiro de 2020.
Em test. _____ da verdade. P: 111
Beatriz da Silva Matias - Escrevente
Vir: R\$ 9,82. C: 378229 Selo(s): 273043-1228AA
Valido somente com o selo de Autenticidade.



PROCURAÇÃO

A EMPRESA, PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. SITUADA À RODOVIA BUNJIRO NAKAO, KM. 49,800 – CHÁCARA REMANSO – SÃO PAULO – SP CNPJ Nº 06.207.441.0001/45, ATRAVÉS DE SUA DIRETORA SRA, KELLY ZANVETTOR MASSADI, RG. Nº 17.687.752-6 SSP/SP E CPF/MF Nº 095.167.288-63, NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR O SENHOR REGIS TADEU PEREIRA DE CAMPOS, PORTADOR DE CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9.405.256 (SSP-SP) E INSCRITO NO CPF/MF. SOB Nº 012.575.058-74, A QUEM CONFERE PODERES ESPECÍFICOS PARA REPRESENTÁ-LA PERANTE OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, PODENDO PARA TANTO, RECEBER NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES, EM NOME DESTA, ASSINAR CONTRATOS, ASSINAR PROPOSTAS, PODENDO PARA TANTO INTERPOR E RENUNCIAR A RECURSOS, PRESTAR ESCLARECIMENTOS, RECEBER NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES EM NOME DESTA, CONCEDER CREDENCIAMENTO, PROPOR LANCES, EM SUMA, TUDO MAIS PRATICAR COM BOM E FIEL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO, INCLUSIVE SUBSTABELECE, DEFENDENDO OS SEUS INTERESSES.

O PRESENTE INSTRUMENTO É VÁLIDO ATÉ: 31/12/2020.

Cotia, 03 de Dezembro de 2019.



Cartório V.G.P.

Kelly Zanvettor Massadi
RG.: 17.687.752-6
CPF: 095.167.288-63
DIRETORA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSPITALARES EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSPITALARES EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/01/2020 14:29:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSPITALARES EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1423821

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2021 14:25:24 (hora local)**.

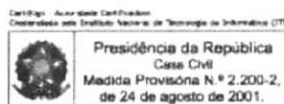
¹**Código de Autenticação Digital:** 74820201201157210625-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1931f080be9dcde1e9bb54186108c160ef7931c82d0461ed4dbff84b9e4dc34f5297ef0ba66f4b3ca22507856
 Od117b708d44d44acb7a5fe4903a663ac4bb



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: REGIS TADEU PEREIRA DE CAMPOS

DT. EMISSAO / Org. EMISSOR / UF: 14/03/2020 / 1068405360 / SP

DT. 012.575.058-74

DATA NASCIMENTO: 18/02/1960

RELACAO: RICARDO PEREIRA DE CAMPOS

ANTONIA EVANGELISTA DE CAMPOS

CPF REGISTRO: 01112016352

RESERVAÇÃO: 14/03/2020

AC: [] CRT. FIM: D

HABILITACAO: 23/11/1983

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: SAO PAULO, SP

Assinatura: Daniel Amambaz

DATA EMISSAO: 18/03/2015

19407608184
 SP665792454

PROVIDO PLASTIFICAR 1068405360

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 4º e 5º da Lei Federal 8.205/1994 e Art. 8º Inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008, mediante a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 74621806191209350324-1; Data: 18/06/2019 12:12:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR59362-40NN-
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSPITALARES EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSPITALARES EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2019 15:13:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSPITALARES EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1277395

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/06/2020 14:48:44 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 74821806191209350324-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b057143c371eab772f242455ef1e1bacf26704aff65b268ca9d2b4aa67fc7596334f5297ef0ba66f4b3ca225078560d1151e75a5f5ef28bc6589f2a2028cab1a8

